

Londrina, 24 de janeiro de 2019.

A/t.: Responsável por emissão de documentação para transporte de animais.

Ref.: LEILÃO MEGA VENTRES.

Data: 21 de fevereiro – 20:00 hs.

Local: Parque de Exposições Fernando Costa

Município: Uberaba – MG.

Prezado(a) convidado(a) dos **LEILÃO MEGA VENTRES**, solicitamos a atenção do senhor(a) aos animais que participarão dos leilões, nos aspectos dos itens abaixo, para que não tenhamos problemas anteriores ou posteriores a comercialização.

OBS: A Programa Leilões, e o Grupo Organizador do evento não se responsabilizarão se ocorrerem multas e infrações devido à falta da documentação necessária para o transporte dos animais.

1) A documentação necessária p/transporte dos animais, deverá ser entregue no escritório da PROGRAMA LEILÕES. No caso de ser nota fiscal eletrônica, informar contato do responsável pela emissão da mesma (celular e email).

-Nota Fiscal de Remessa para Leilão;

-GTA (Guia de Trânsito Animal)

ATENTAR PARA O FATO OBRIGATÓRIO DO REFORÇO DA VACINA AFTOSA OBSERVANDO OS PRAZOS DEVIDOS.

-Registro(s) original(is);

- Para Machos **EXAME original de BRUCELOSE e TUBERCULOSE a partir dos 45 dias,**

- Para Fêmeas **até 24 meses ATESTADO de VACINAÇÃO de BRUCELOSE e EXAME de TUBERCULOSE. ACIMA dos 24 meses EXAME NEGATIVO de BRUCELOSE e TUBERCULOSE (INDIVIDUAL POR LOTE).**

ATESTADO e COMUNICAÇÕES

- Para Machos, **exame andrológico, conforme regulamento da associação.**

- Para Fêmeas, **exame ginecológico, comunicado de cobertura, atestado de prenhez; ser for parida, comunicado de nascimento e/ou registro da cria.**

Dados para emissão da NOTA FISCAL e o GTA de remessa para Leilão:

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Simples Remessa para leilão

DESTINATÁRIO: Paulo Horto Leilões Ltda.

ENDEREÇO: TATERSAL RUBICO CARVALHO (Parque de Exp. Fernando Costa)

MUNICÍPIO: Uberaba /MG.

C.N.P.J. : 01.393.833/0001-22 INSC.ESTADUAL: Isento

CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO: 31701070301

CÓDIGO DO EVENTO: 53960

Atenciosamente,

Flávio – Programa Leilões – (43) 98817-1590

flavio.coelho@programaleiloes.com

CONFORME AS NOVAS NORMATIVAS DO IMA, OS ANIMAIS DEVERÃO SER GUIADOS ATÉ NO DIA DO EVENTO, FICANDO IMPOSSÍVEL FAZER-LO POSTERIORMENTE. PEDIMOS A MÁXIMA ATENÇÃO. OBRIGADO.